



DECRETO Nº 13.993/2025

Fixa novas datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Públicos, Manejo e Resíduos Sólidos Urbanos - IPTU/TSPMRU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e de Serviços Públicos de Manejo, Resíduo Sólidos e Urbanos (IPTU/SPMRSU), do exercício de 2025, na seguinte forma:

Cota única: 30/07/2025 para pagamento à vista terá desconto de 20% sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano.

1ª Parcela - 30/07/2025

2ª Parcela - 07/08/2025

3ª Parcela - 08/09/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.737/2025.

Alegre – ES, 09 de julho de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

WILLIAN FADINI FAIAN

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
GSEFIP - SEFIP - PMAL
assinado em 09/07/2025 13:59:04 -03:00

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 09/07/2025 16:15:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2025 16:15:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T8SLGG>